



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

### PARECER Nº. 048/2012

**Interessado:** Dário Coutinho Neves.

**Assunto:** Regularização de situação de aluno por quebra de protocolo do convênio PEC-G e prorrogação de prazo para conclusão do curso.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 13/02/2012 para sua 26ª. reunião ordinária (1ª. sessão), após análise da documentação encaminhada,

### DELIBEROU

1. **Deferir** a solicitação de regularização da situação acadêmica do aluno Dário Coutinho Neves, do Convênio PEC-G, junto ao curso de Ciência da Computação do *campus* São Carlos, desta Universidade;

2. **Deferir** o pedido de prorrogação em 1 (um) semestre para o prazo de conclusão do curso;

3. Solicitar à Coordenação do curso de Ciência da Computação do *campus* São Carlos e ao Programa de Ações Afirmativas que providenciem o plano de recuperação para o aluno e demais justificativas para encaminhamento ao MEC.

**Profa. Dra. Emília Freitas de Lima**  
Presidente do Conselho de Graduação

Ao PAA e à DiCA para providências.

À Coordenação do Curso de Ciência da Computação do *campus* São Carlos, para ciência e providências.